



Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 005/2022/PMGO instaurado sob o Processo Administrativo SEI nº 202100002113288, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, SENDO 300 (TREZENTAS) MEDALHAS DO MÉRITO POLICIAL MILITAR, 300 (TREZENTAS) MEDALHAS DE TEMPO DE SERVIÇO - 20 ANOS (GRAU PRATA), 200 (DUZENTAS) MEDALHAS DE TEMPO DE SERVIÇO - 30 ANOS (GRAU OURO), 200 (DUZENTAS) MEDALHAS DE TEMPO DE SERVIÇO - 10 ANOS (GRAU BRONZE), 200 (DUZENTAS) MEDALHAS DO DESTAQUE OPERACIONAL - GRAU PRATA, 200 (DUZENTAS) MEDALHAS DO DESTAQUE OPERACIONAL - GRAU BRONZE, 150 (CENTO E CINQUENTA) MEDALHAS DO DESTAQUE OPERACIONAL - GRAU OURO E 150 (CENTO E CINQUENTA) MEDALHAS DO SERVIÇO DISTINTO, PARA CONDECORAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES AGRACIADOS NO ÂMBITO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, fica **SUSPENSO**, "sine die", para revisão, adequações e alterações pertinentes ao Edital do presente certame licitatório, conforme esclarecimento fornecido pela Unidade Requisitante, Comissão Permanente de Medalhas. A nova data de abertura será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (62) 3201-1635 ou pelo e-mail: licitação.pmgo@gmail.com.

RENER OLIVEIRA SANTOS - CABO QPPM

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da PMGO

Protocolo 291820

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DA PORTARIA N. 104/2022 - CBMGO

O Presidente do Conselho Gestor do FUNEBOM do CBMGO resolve: Art. 1º Designar os BMs relacionados a seguir para comporem a Comissão Permanente de Licitações do CBMGO - (UO 2903) e do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do CBMGO - FUNEBOM - (UO 2953), bem como, de processos decorrentes de Unidades Orçamentárias descentralizadas para o FUNEBOM, em atendimento ao art. 38, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, sem prejuízo de suas atribuições normais, a saber: I - titulares: a) Cap QOC 01.954 Frederico Magalhães GUERRA - CPF nº 868.783.521-34 - Presidente; b) 1º Ten QOC 03.671 JOEL Varela do Nascimento Neto - CPF nº 012.244.474-41 - 2º Membro; c) 3º Sgt QP/Combatente 02.587 Marcos Vinícios GRANGEIRO Damacena - CPF nº 009.790.481-33 - 3º Membro; e d) Cb QP/Combatente 03.573 JOELLEN Luci Silvestre Vaz - CPF nº 013.528.931-93 - 4º Membro. II - suplente: 3º Sgt QP/Combatente 03.794 Raphael Caixeta SERPA - CPF nº 850.556.621-15. Art. 3º Designar para a coordenação dos procedimentos licitatórios realizados sob a modalidade Pregão, na qualidade de Pregoeiros: I - Cap QOC 01.954 Frederico Magalhães GUERRA - CPF nº 868.783.521-34; II - 1º Ten QOC 03.671 JOEL Varela do Nascimento Neto - CPF nº 012.244.474-41; III - 3º Sgt QP/Combatente 02.587 Marcos Vinícios GRANGEIRO Damacena - CPF nº 009.790.481-33; IV - 3º Sgt QP/Combatente 03.794 Raphael Caixeta SERPA - CPF nº 850.556.621-15; e V - Cb QP/Combatente 03.573 JOELLEN Luci Silvestre Vaz - CPF nº 013.528.931-93. Art. 4º Designar para compor equipe de apoio aos Pregoeiros: I - 1º Ten QOC 03.671 JOEL Varela do Nascimento Neto - CPF nº 012.244.474-41; II - 3º Sgt QP/Combatente 02.587 Marcos Vinícios GRANGEIRO Damacena - CPF nº 009.790.481-33; III - 3º Sgt QP/Combatente 03.794 Raphael Caixeta SERPA - CPF nº 850.556.621-15; e IV - Cb QP/Combatente 03.573 JOELLEN Luci Silvestre Vaz - CPF nº 013.528.931-93. Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 079/2021 - CBM (000018579972). 14/03/2022.

Esmeraldino Jacinto de Lemos - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 291843

EXTRATO DA PORTARIA N. 168/2022 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Licenciar a pedido, a contar de 01 de abril de 2022, o Cabo QP/Combatente 03.065 JOSUÉ VILELA PACHECO - CPF n. 009.754.161-38. 08/03/2022.

Esmeraldino Jacinto de Lemos - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 291844

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - CBMGO

O CBM/GO torna pública a realização de procedimento licitatório pelo Comando de Apoio Logístico, sito à Av. Consolação, Qd. 35, Lts 03-10, 22 e 23, Cidade Jardim, Goiânia-GO, em sessão pública eletrônica, cujo Edital encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.bombeiros.go.gov.br/licitacoes.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 04/2022.

Processo SEI/GO: 202100011027652.

Objeto: Contratação de escola para realização de curso prático de piloto privado de helicóptero e curso teórico de piloto comercial de helicóptero.

Cadastramento de proposta e envio de documentos de habilitação: do dia 24/03/2022 até às 14h30min do dia 07/04/2022 (Horário de Brasília).

Abertura da Sessão Pública: 07/04/2022 às 14h30min (Horário de Brasília).

Tipo: Menor preço por ITEM.

Benefícios: Licitação com item para Disputa Geral e item exclusivo para ME/EPP.

Valor Total Máximo Aceitável: R\$ 218.223,81 (duzentos e dezoito mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).

Pregoeira: Marcos Vinícios GRANGEIRO Damacena - 3º Sgt QPC

Esmeraldino Jacinto de LEMOS - CEL QOC
Comandante do CBM/GO

Protocolo 291870

Secretaria da Saúde - SES

Resolução 24, de 22 de março de 2022

A Superintendente de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria n.º 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 202200010007951, de 02/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da firma SHAYENE CARVALHO DA SILVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 17.292.540/0001-99, localizada na Av. Ministro Alfredo Nasser, n.º 1004 A, Qd. 20, Lt. 06, Centro, CEP: 76.470-000, Formoso-GO, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº344/98-SVS/MS.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em GOIÂNIA - GO, aos 22 dias do mês de março de 2022.

Fluvia Pereira Amorim da Silva
Superintendente de Vigilância em Saúde

Protocolo 291792

PORTARIA Nº 691, DE 22 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE SAÚDE, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - CPPJ, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, com a competência de promover a